



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 69/91

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E
CONTRIBUIÇÕES".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a con-
ceder as seguintes subvenções e contribuições consignadas no Orça-
mento para o exercício de 1992:

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Escolas de Samba

Grêmio Recreativo Escola de Samba Índios do Ritmo-GRESIR	303.000,00
.....	

Clubes Esportivos

Esporte Clube Santa Cruz	248.000,00
Esporte Clube Itararé	303.000,00
Sete de Setembro Futebol Clube	248.000,00
Cruzado Futebol Clube	248.000,00
Associação Atlética Pires da Luz	248.000,00
União Futebol Clube	248.000,00

Entidades Assistenciais

Fundação de Assistência ao Menor Adolescente-FAMA ...	303.000,00
Associação Civil Beneficente São José	303.000,00
Movimento de Assistência ao Necessitado Tocantinense-	
- MANTO	303.000,00

Caixa Beneficente dos Internados da Colônia Padre Da-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

mião	303.000,00
Juizado de Menores	1.100.000,00

Associações e Conselhos Comunitários

Associação Maçônica Recreativa-AMAR	248.000,00
Associação de Moradores e Amigos do Patrimônio ...	
AMAPATRI	303.000,00
Associação de Moradores e Amigos da Grama-AMAGRAMA.	303.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pires ..	248.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa I- sabel - C.D.C.S.I.	248.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Beija -' Flor	248.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tocan-'' tins	303.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo '' Antônio	248.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedra ' Branca	248.000,00
Rotary Clube de Tocantins e Casa da Amizade	248.000,00
Merenda Escolar (PEAE)	3.000.000,00 ✓
Bolsa de Estudos	2.000.000,00 ✓

SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

EMATER/MG	26.660.000,00 ✓
Contribuições Correntes	11.500.000,00 ✓

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento para o exercício de 1992.

ARTIGO 3º - Além do valor destinado para Bolsa de Estudos, poderão ser aprovados outros valores para o exercício de 1992 através de crédito especial, na forma da Lei 4.320, de 17-03-64, tão lo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

go esteja em funcionamento regular o Conselho Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, previsto no artigo 162 da LOM em nova redação dada pela Emenda Orgânica Nº 01/CMT, de 09-08-91.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1992.

TOCANTINS, 10 DE OUTUBRO DE 1991.

A handwritten signature in cursive script, reading 'Joaquim Caetano Machado Neto', written over a horizontal line.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL